

科目	種類	每週學時	學分
公共部門戰略性策劃	選修 *	3	3
公共財政	"	3	3
宏觀經濟發展政策	"	3	3
公共部門組織行為	"	3	3
公共部門人事管理	"	3	3
公共部門組織結構	"	3	3
行政道德與問責制	"	3	3
項目與功績評估	"	3	3
公共部門管理資訊系統	"	3	3
公共會計概論	"	3	3
港澳公共行政	"	3	3
中國公共行政	"	3	3
政治學概論	"	3	3
中國政治	"	3	3
港澳政治	"	3	3
公共關係	"	3	3
國際關係與國際組織	"	3	3
<b>總學分</b>			<b>24</b>

\* 學生須從選修科目中選讀 4 門。

### 第 117/2003 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第 41/99/M 號法令第五條及第六條，第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第 14/2000 號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、確認英國倫敦大學開辦理學碩士（財務管理專業）學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Unidades de crédito
Plano Estratégico do Sector Público	Optativa *	3	3
Finanças Públicas	»	3	3
Política de Desenvolvimento da Macroeconomia	»	3	3
Comportamento Organizacional do Sector Público	»	3	3
Gestão Pessoal do Sector Público	»	3	3
Estrutura Organizacional do Sector Público	»	3	3
Responsabilidade e Ética Administrativa	»	3	3
Avaliação de Programa e de Execução	»	3	3
Sistemas de Informática de Gestão do Sector Público	»	3	3
Introdução à Contabilidade do Sector Público	»	3	3
Administração Pública de Hong Kong e Macau	»	3	3
Administração Pública da China	»	3	3
Introdução às Ciências Políticas	»	3	3
Política na China	»	3	3
Política em Hong Kong e Macau	»	3	3
Relações Públicas	»	3	3
Relações e Organizações Internacionais	»	3	3
<b>Total de créditos</b>			<b>24</b>

\* Os estudantes devem escolher 4 disciplinas optativas.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 117/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de mestrado em Ciências, na variante de Gestão Financeira, ministrado pela University of London, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

二、本批示自公佈翌日起生效，但其效力追溯至二零零三年一月。

二零零三年十一月十三日

社會文化司司長 崔世安

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem a Janeiro de 2003.

13 de Novembro de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

### 附件

一、高等教育機構名稱及總址：倫敦大學  
英國倫敦麥力街WC1E 7HU

二、本地合作之實體名稱：澳門大學

三、在澳門之教育場所名稱及總址：澳門大學  
澳門氹仔徐日昇寅公馬路

四、高等課程名稱及所頒授之學位、文憑或證書：理學（財務管理專業）  
碩士學位

五、課程學習計劃：

#### 第一學年

科目	學時
銀行及財務學	120-160
管理經濟學	120-160
財務管理數量方法	120-160
銀行財務管理	120-160

#### 第二學年

科目	學時
投資及項目評價	120-160
投資組合分析及衍生工具	120-160
公司財務學	120-160

六、開課日期：二零零三年一月

### 第 118/2003 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第 41/99/M 號法令第五條及第六條，第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第 14/2000 號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認華南師範大學開辦的計算機應用專業學士學位補充課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照本批示附件的規

### ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: University of London, sita em Londres na Malet Street, WC1E 7HU, U.K.;

2. Denominação da entidade colaboradora local: Universidade de Macau;

3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Universidade de Macau, sita na Avenida Padre Tomás Pereira S. J., Taipa, Macau;

4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Ciências (variante em Gestão Financeira)** Mestrado;

5. Plano de estudos do curso:

#### 1.º Ano

Disciplinas	Horas
Bancos e Finanças	120 - 160
Gestão Económica	120 - 160
Métodos Quantitativos da Gestão Financeira	120 - 160
Gestão Financeira da Banca	120 - 160

#### 2.º Ano

Disciplinas	Horas
Investimento e Avaliação dos Projectos	120 - 160
Análise da Composição do Investimento e Meios Derivados	120 - 160
Finanças Empresariais	120 - 160

6. Data de início do curso: Janeiro de 2003.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 118/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso complementar de licenciatura em Informática Aplicada, ministrado